



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0286.7/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense - AMA. ESC, de Araranguá.”

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Marcius Machado

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0286.7/2022, de autoria do Deputado Julio Garcia, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul – Catarinense - AMA. ESC, de Araranguá.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de agosto de 2022 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, Deputado José Milton Scheffer, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, aportou a matéria nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



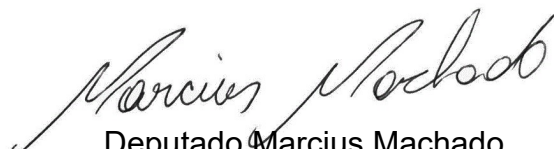
II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 87, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Deveras, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense – AMA. ESC tem por objetivos defender os interesses e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e, para tanto, busca promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimentos à população, cursos, seminários, pesquisas e estudos sobre TEA e temas relacionados, editar publicações, podendo, ainda, desenvolver programas de amparo adaptação, atendimento terapêutico multidisciplinar, habilitação e reabilitação, bem como de integração social das pessoas seus com TEA e de seus familiares.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, ambos do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0286.7/2022** à superior deliberação do Plenário desta Casa.

Sala da Comissão,



Deputado Marcius Machado
Relator